



Município de Sorocaba



03 de setembro de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2334

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E CADASTRO DOS INTERESSADOS EM ESTABELECER PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ALUSIVOS A SEMANA DA ÁRVORE 2019, A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2019 À 22 DE SETEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE SOROCABA/SP.

1. Do objetivo

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras na realização da SEMANA DA ÁRVORE 2019, através da doação de Cartazes de Divulgação "Outdoors", doação de Banners, Folders, Canecas ecológicas, Cafés da manhã - Coffee Break, Equipamentos de Proteção Individuais - EPI, sacos de lixo para as atividades que ocorrerão entre 14 e 22 de setembro de 2019.

1.2 A SEMANA DA ÁRVORE 2019 tem por objetivo divulgar para os municípios de Sorocaba a importância dos cuidados com o Meio Ambiente e a sua preservação através de ações de Educação Ambiental.

2. Manifestação de Interesse:

2.1 Estão habilitadas a participar do presente edital entidades e empresas particulares com ou sem fins lucrativos, bem como pessoas físicas, enviando os seguintes documentos digitalizados conforme instruções abaixo:

Nome da pessoa física, identificação da razão social e do nome fantasia da pessoa jurídica; Número de Cadastro Nacional de pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

Endereço físico;

Endereços eletrônicos;

Contatos telefônicos.

2.2 As inscrições são gratuitas e acontecerão de 05 a 15 de Setembro de 2019 e deverão ser realizadas por meio de envio de documentação para o e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br, deste modo se efetivando a inscrição.

3. Das Propostas:

3.1 Caberá ao(s) apoiador(es) pagar(em) os custos referentes ao serviço de fornecimento de Cafés da manhã, Coffee Break, e ao material próprio de divulgação (Cartazes de divulgação "Outdoors", Banners, Folders, Canecas ecológicas, Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e sacos de lixo e/ou similares), sem geração de ônus ou custos para o Poder Público Municipal em decorrência de sua atuação. Os interessados deverão doar, ceder ou prestar serviços necessários para a realização do evento SEMANA DA ÁRVORE 2019 conforme datas e informações supracitadas e, se responsabilizará pela execução da instalação, operação e manutenção do(s) equipamento(s) instalado(s) durante a vigência do evento.

Os interessados não poderão danificar ou efetuar a depredação do patrimônio público, preservando os aspectos culturais, ambientais e de segurança pública.

4. Divulgação dos Parceiros/Apoiadores

4.1 A SEMA fará menção aos apoiadores, nas mídias sociais de sua competência, quando estiver divulgando o evento, inclusive com exposição das logomarcas e/ou nomes; A SEMA fará menção dos apoiadores no(s) dia(s) do(s) evento(s) e permitirá que exponham seu nome/logomarca e material de divulgação no espaço do evento.

5. Das obrigações das partes interessadas

5.1 Caberá ao(s) apoiador(es) arcar (em) com custos referentes ao fornecimento dos serviços e materiais conforme supracitado no item 1.1, sem geração de ônus ou custos ao Poder Público Municipal em decorrência de sua atuação.

5.2 Não haverá qualquer espécie de remuneração pela prestação do serviço, cessão, doação de bem, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços referidos no presente Edital.

6. Das disposições finais

6.1 O não cumprimento de qualquer item do edital causará a eliminação do participante;

6.2 O ato de manifestação de interesse implicará na aceitação e na concordância com todos os itens deste Edital;

6.3 Quaisquer irregularidades, em decorrência da prestação dos serviços, poderão ser denunciadas formalmente junto à SEMA, mencionando o número deste Edital;

6.4 O credenciado que desistir do ajuste deverá comunicar formalmente a SEMA com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sob pena de responder por perdas e danos à Administração;

6.5 O resultado deste edital poderá ser acompanhado no site <https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br>;

6.6 Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins pelo e-mail: sema@

sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones: (15) 3219 2280 / (15) 3219-2299.

Casos não previstos neste edital serão analisados pelo titular da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins de Sorocaba.

Maurício Tavares da Mota

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2019

PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS EM IMPLANTAR ILUMINAÇÃO DECORATIVA POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO PALACETE DE CRISTAL DO JARDIM BOTÂNICO DE SOROCABA, ATRAVÉS DE PARCERIA E SEM CONTRAPARTIDA ECONÔMICA, PAPA CELEBRAÇÃO DO DIA ÁRVORE E DEMAIS EVENTOS VINDOUROS.

A Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em realizar a implantação da iluminação decorativa com energia solar fotovoltaica no Palacete de Cristal do Jardim Botânico "Irmãos Villas-Bôas" de Sorocaba situado na Rua Miguel Montoro Lozano, 340 Jardim Dois Corações, a iluminação ocorrerá no período de 01 (um ano) entre os dias 21 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2020.

1. Do Objetivo:

1.1 O evento inicial tem por celebração o dia da Árvore, com a finalidade educacional e cultural, com iluminação na área externa do Palacete de Cristal do Jardim Botânico de Sorocaba, com utilização de energia limpa e sustentável que é gerada pelas placas solares fotovoltaicas.

2. Manifestação de Interesse:

2.1 Estão habilitadas a participar do presente edital entidades e empresas privadas ou públicas com ou sem fins lucrativos, bem como pessoas físicas, enviando os seguintes documentos digitalizados conforme instruções abaixo:

Nome da pessoa física, identificação da razão social e do nome fantasia da pessoa jurídica; Número de Cadastro Nacional de pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

Endereço físico;

Endereços eletrônicos;

Contatos telefônicos.

2.2 As inscrições são gratuitas e acontecerão de 05 a 15 de Setembro de 2019 e deverão ser realizadas por meio de envio de documentação para o e-mail sema@sorocaba.sp.gov.br, deste modo se efetivando a inscrição.

3. Das Propostas:

3.1 O interessado se responsabilizará pela execução da instalação, operação e manutenção do(s) equipamento(s) instalado(s) durante a vigência do período supracitado. Para a geração de energia serão utilizadas placas solares fotovoltaicas, todas as lâmpadas deverão ser em LED. A iluminação terá como objetivo inicial iluminar o Palacete de Cristal (externo), e permanecerá funcionando pelo período de 01 (um) ano com início no dia 21 de Setembro de 2019 até o dia 21 de Setembro de 2020, as cores utilizadas nas iluminações serão definidas pela Secretaria do Meio Ambiente Parques e Jardins.

O local a ser instalado não poderá danificar a vegetação ou efetuar a depredação do patrimônio público, não podendo obstruir a passagem de pedestres e deve preservar os aspectos culturais, ambientais e de segurança pública.

4. Divulgação dos Parceiros/Apoiadores

4.1 A SEMA fará menção aos apoiadores, nas mídias sociais de sua competência, quando estiver divulgando o evento, inclusive com exposição das logomarcas e/ou nomes; A SEMA fará menção dos apoiadores no(s) dia(s) do(s) evento(s) e permitirá que exponham seu nome/logomarca e material de divulgação no espaço do evento.

5. Das obrigações das partes interessadas

Caberá ao(s) apoiador(es) pagar(em) pelos custos referentes ao fornecimento dos equipamentos, assim como, arcar com a manutenção dos mesmos para que estejam sempre em condições técnicas para a sua utilização, sem geração de ônus ou custos ao Poder Público Municipal em decorrência de sua atuação.

Não haverá qualquer espécie de remuneração pela prestação do serviço, cessão, doação de bem, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços referidos no presente Edital.

6. Das disposições finais

6.1 O não cumprimento de qualquer item do edital causará a eliminação do participante;

6.2 O ato de manifestação de interesse implicará na aceitação e na concordância com todos os itens deste Edital;

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins**

6.3 Quaisquer irregularidades, em decorrência da prestação dos serviços, poderão ser denunciadas formalmente junto à SEMA, mencionando o número deste Edital;

6.4 O credenciado que desistir do ajuste deverá comunicar formalmente a SEMA com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sob pena de responder por perdas e danos à Administração;

6.5 O resultado deste edital poderá ser acompanhado no site <https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br> ;

6.6 Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins pelo e-mail: sema@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones: (15) 3219 2280 / (15) 3219-2299.

Casos não previstos neste edital serão analisados pelo titular da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins de Sorocaba.

Maurício Tavares da Mota

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SES**Secretaria da Saúde****PORTARIA SES Nº 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

(Dispõe sobre a designação de funcionários para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba.)

KELY CRISTIANE SCHETTINI, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba, os servidores(as) a seguir relacionados(as):

1 – Liliane Maria Guimarães de Pinho – Coordenador da Comissão de Residência Médica

2 – Camila Maria de Almeida Lima – Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional

3 – Karin dos Santos Proença Jodar – Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família

4 – Patrícia de Paulo Antoneli – Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental com ênfase na Atenção Básica

5 – Caroline Camila Carli – Secretária da Comissão de Residência Médica e Multiprofissional

6 – Fernanda Aparecida Gimenes Vieira – Representante da Divisão de Educação em Saúde

7 – Odair Nelson da Veiga – Representante da Divisão de Educação em Saúde

8 – Andrei Gonsales Antonelli – Gestor Administrativo de Estabelecimento de Saúde

9 – Cíntia Regina Lopes Bueno – Representante Recursos Humanos da SES

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba será responsável pela coordenação dos trabalhos de organização, divulgação e aplicação do processo seletivo.

Art. 3º Será responsabilidade da Comissão Organizadora.

I – Elaboração do Edital do Processo Seletivo;

II – Organização e convocação da banca Examinadora responsável pela elaboração e revisão das provas objetivas;

III – Organização e convocação da banca de fiscais de prova, de corretores e revisores de gabarito;

IV – cumprimento das determinações do Edital do Processo Seletivo em conformidade como as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência

Multiprofissional.

Art. 4º Os membros poderão ser substituídos a qualquer momento a critério da Secretária da Saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Ses nº 32, de 05 de Dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 02 de Setembro de 2.019, 365º da Fundação de Sorocaba.

Kely Cristiane Schettini - Secretária da Saúde

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato de Ordem de fornecimento**

Processo CPL nº 1803/18/B

Termo de Compromisso nº 002/19

Objeto: Ordem de fornecimento nº 002/19, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 031/18 - Registro de Preço para fornecimento de materiais utilizados na implantação e manutenção de conjuntos semaforicos (Lote 2).

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Sinavia Sinalização Viária Eireli – EPP

Valor total da Ordem: R\$ 10.890,28 (dez mil, oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Assinatura: 30 de agosto de 2019.

Sorocaba, 02 de setembro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 044/19

Processo nº 243/19

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016.

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Água Mineral à URBES.

Prazo: De 02/09/19 à 01/09/20

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Eneida Valéria da Silva Aith - EPP

Valor: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)/ano.

Assinatura: 02 de setembro de 2019.

Sorocaba, 02 de setembro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 045/19

Processo nº 820/19

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/16.

Objeto: Prestação de Serviços de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Administrativo para defesa dos interesses da URBES perante Órgãos de Controle e em Processos Judiciais de natureza contenciosa administrativa.

Prazo: De 03/09/19 à 02/09/20

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Eduardo Queiroz Sociedade Individual de Advocacia.

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)/ano.

Assinatura: 03 de setembro de 2019.

Sorocaba, 03 de setembro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Marcel Stefano Tavares Marques da Silva

Mtb 0030312/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

JORGE UBIRAJARA VIEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUIMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES FLORES

Secretaria de Comunicação e Eventos

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

GILBERG ANTUNES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

MARCIO ROGERIO DIAS

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

KELY CRISTIANE SCHETTINI

Secretaria de Políticas sobre Drogas

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO (Interino)

SGC

Secretaria do Gabinete Central

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba
Edital nº 75/2019**

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõem os arts. 43 e 44 do Decreto Federal 2.181/1997:

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
0593/2019	CAMILA CRISTINA RIBEIRO	320.876.718-85	0593-D2

Sorocaba, 02 de setembro de 2019.

LAERTE AMÉRICO MOLLETA

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018 alterado pelo Decreto 25046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OFERECER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR DOCUMENTOS, **SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME DECRETO:

“ART.32 - A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO AUTUADO SERÁ AFERIDA PELA MÉDIA DE SUA RECEITA BRUTA, APURADA PREFERENCIALMENTE COM BASE NOS 03 (TRÊS) MESES ANTERIORES À DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, PODENDO A MESMA SER ESTIMADA PELO PROCON SOROCABA. §1º, A MÉDIA DA RECEITA MENSAL BRUTA ESTIMADA PELO PROCON SOROCABA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, NO PRAZO DA DEFESA, A CONTAR DA CITAÇÃO DO AUTUADO, SOB PENA DE PRECLUSÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, COMO EXEMPLOS;

- Guia de Informação e apuração de ICMS (GIAS ENTRADA E SAÍDA);

- DARF SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos das Microempresas e de Pequena Porte);

OU QUAISQUER OUTROS QUE OS SUBSTITUAM POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM :
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331 - PORTAL DA COLINA – SOROCABA

FONE (15) 3333-2582 - EMAIL: rromero.procon@sorocaba.sp.gov.br .

ORIENTAÇÃO P/ PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art.57 do CDC – [valor atualizado R\$ 649,50]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO);

✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMA DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA; **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;**

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DO PROCON MUNICIPAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO “http://procon.sorocaba.sp.gov.br/”, NA GUIA “Fornecedor”, NA OPÇÃO “Impressão de guia para pagamento”, SELECIONE NA CAIXA “CADASTRO”. SE “Pessoa” DIGITE O CPF ou CNPJ; SE “Empresa” DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E “EMITIR GUIA”. [pesquise em ambas as opções].

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (http://www.sorocaba.sp.gov.br)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

ANEXAS AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. _____ SÉRIE: _____ DE _____

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA

SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 6974/2019

INTERESSADO: AMILCAR GIANONI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA AGNELO GOGOLLA, Nº 341 - RESIDENCIAL MONT BLANC

Nº 5434/2018

INTERESSADO: MISLENE DE ARAUJO BARBOSA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOÃO RIBEIRO PINTO, Nº 282 – JD ANDREA PILUNGO

Nº 2327/2019

INTERESSADO: ISMAEL MACHADO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: JOSÉ MARIA DE CARVALHO E SILVA Nº 243. JD JOSANE

Nº 3468/2019

INTERESSADO: SANDRA GISELE NETTO POLIS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: JSANTO MENON, Nº29. JD. ISAFER.

Nº 5201/2019

INTERESSADO: VILMAR CÂNDIDO DO CARMO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: Rua JOSÉ PLÍNIO MUGNAINI, 162. JD. GOLDEN PARK RESIDENCE II.

Nº 8028 /2005

INTERESSADO: WILSON BARBAN

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA PRESTES, 46 – CENTRO

Nº 4019/2019

INTERESSADO: JOSE MARTINS OLIVEIRA DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ADILICO ROMEU VITORETTI , 420 – JD. CASA BRANCA

Nº 3083/2019

INTERESSADO: ARISTON FERNANDO DA SILVA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JACY DE SOUZA, 15 – JD. JOSANE

Nº 7962/2017

INTERESSADO: JOSE CARLOS AMARO DE FREITAS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 658 – VL. SÃO FRANCISCO

Nº 8348/2006

INTERESSADO: CINTIA LETÍCIA BAPTISTELLA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: AMÉLIA LEITE MARQUES, 11. JD PARAÍSO.

Nº 3443/2019

INTERESSADO: NEDER ALVES SALIM

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA SANTOS SEVERO SCAPOL, 93 – JD. GONÇALVES

Nº 2547/2019

INTERESSADO: NELLY CORREIA DE MATOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA OLGA CHARLES ARRUDA, 185. JD JOSANE.

Nº 3456/2019

INTERESSADO: EDVALDO DINIZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA LUIZA BORTZ EVASO,110. NP 75. JD. GRANJA OLGA II

Nº 817/2019

INTERESSADO: RICARDO DA PALMA PETTI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ITATIAIA, 57 – VL. GARRIDO

Nº 2481/2019

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO SOARES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOÃO MATUCCI, Nº 155

Nº 3990/2019

INTERESSADO: WALDIR BENEDITO SANDRE JUNIOR

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ TRUGILLANO, Nº 1377 – VITÓRIA RÉGIA

Nº 2369/2019

INTERESSADO: PAULA RENATA ROQUE

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA PROF. ALBERTINO MANENTE, Nº 207 – SANTA LUIZA

Nº 3841/2019

INTERESSADO: CÉSAR HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 ENDEREÇO: ANTONIO PEREZ HERNANDES, 1255. PQ. CAMPOLIM
 Andressa Fernanda de Souza Pistili - Chefe do Setor de Controle e Receita
 Dayane Miranda Gonzalez - Chefe do Departamento de Receita

PORTARIA Nº283/2019**(Dispõe sobre retorno de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o retorno ao Setor de Controle Operacional de ETE's desta Autarquia Municipal, o servidor Alcides Miranda de Oliveira Junior, da licença especial concedida através da portaria nº 58, de 19 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

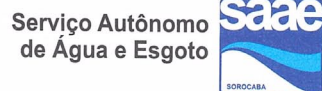
Sorocaba, 29 de agosto de 2019.

Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foi PRORROGADA a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 31/2019 - Processo nº 12.546/2018, destinado à aquisição de aparelhos de celular digital tipo smartfone, incluindo acessórios, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA reagendada para o dia 17/09/2019, às 09:00 horas. Sorocaba, 03 de Setembro de 2019. Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº 39/2019 - Processo nº 638/2019, destinado à locação de caminhões de porte médio com cabine suplementar e caminhões equipados com guindaste hidráulico tipo munck, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 17/09/2019, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 03 de setembro de 2019 - Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº 40/2019 - Processo nº 2.876/2019, destinado a locação de caminhões basculantes 6x2, caminhões de porte pequeno e escavadeira hidráulica, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 17/09/2019, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 03 de setembro de 2019 - Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral.



DEFA- DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, sobre débitos executados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2014

ASSUNTO: Débitos Executados

ENDEREÇO: Rua João Batista Covre, nº 195 – Jardim Califórnia.

Com referência ao processo epigrafado, informamos que, por solicitação da empresa **Golden City Empreendimentos Imobiliários Ltda**, através de requerimento protocolado neste SAAE, datado de 05 de junho de 2019, imóvel objeto da matrícula nº 110.425 do 1º CRIA, CDC: 188249, imóvel situado na Rua João Batista Covre, nº 195 – Jardim Califórnia.

Informamos que será atualizado em nossos sistemas os débitos referente ao período de 12/2013 a 03/2016 para o nome da Sra. **Suely Pereira de Carvalho**, RG: 36.005.620-9, CPF: 110.512.448-70, conforme documentos apresentados do período em a mesma utilizou o imóvel até a reintegração de posse.

Flávio de Castro Martins

Chefe do Depto. de Execução Fiscal e Administrativo

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº 408/2019
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRA ELETRÔNICA nº 139/2019
 OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA OS JOGOS REGIONAIS - SEMES
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINASTICA ESTETICA DE GRUPO
 VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
 DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.39.14.27.812.3001.2019
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE COMPRAS

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº 472/2019
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO / COMPRA ELETRÔNICA nº 157/2019
 OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA PARA OS JOGOS REGIONAIS - SEMES
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: SANTOS BASSOLI LTDA
 VALOR: R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.39.14.27.812.3001.2019
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE COMPRAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 148/2019
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACESSO PARA ARQUIBANCADA DE VISITANTES NO ESTÁDIO WALTER RIBEIRO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 VALOR: R\$ 726.516,15 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e quinze centavos).
 DOTAÇÃO: 110100.4.4.90.51.99.27.812.3001.2019
 ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a INEXIGIBILIDADE 08/2019 – 182/2019, destinado ao edital de chamamento para credenciamento de fornecedores da agricultura familiar para fornecimento de gêneros hortifrutis in natura, que, após análise dos documentos e propostas, resolve esta Comissão, nos termos do art. 27 § 4º da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015 e do § 3º do artigo 48 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, conceder o prazo de 08 dias úteis para regularização das pendências apresentadas na ata publicada no site <https://sistemas.sorocaba.sp.gov.br/pub-admin/#/publicacoes>. Sorocaba, 03 de setembro de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 85.996/DICAF**

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, em 02 de setembro de 2019, os efeitos da Portaria nº 79.821/DICAF, de 10 de outubro de 2017, que nomeou FABIO GOMES CAMARGO para exercer o cargo de Secretário da Habitação e Regularização Fundiária. Palácio dos Tropeiros, 02 de setembro de 2019.
 JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 85.997/DICAF

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, para exercer o cargo de Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 02 de setembro de 2019. Palácio dos Tropeiros, 02 de setembro de 2019.
 JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
 Prefeita Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 85.998/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, UBIRAJARA CAPELARI, do cargo de Secretário de Abastecimento, Agricultura e Nutrição, a partir de 02 de setembro de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 83.888/DICAF, de 06 de fevereiro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 02 de setembro de 2019.
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 85.999/DICAF

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JORGE UBIRAJARA VIEIRA, para exercer o cargo de Secretário de Abastecimento, Agricultura e Nutrição, a partir de 02 de setembro de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 02 de setembro de 2019.
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 24.102/DDP

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº 3.800/91, com nova redação pela Lei nº 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de MAYARA DE FREITAS LIMA, nomeada pela portaria nº 24.090/DDP, de 14 de agosto de 2019, para o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
Palácio dos Tropeiros, em 3 de setembro de 2019.
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

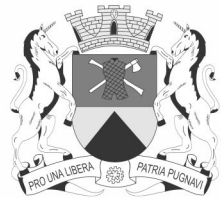
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**
1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**
2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**
1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**
2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**
3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Cintia de Almeida - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 175/2019

(Dispõe sobre exoneração)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 01/09/2019, o Senhor Gilmar Tadeu Ribeiro Alves, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 158/2019 de 05/08/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 30 de agosto de 2019
Fernando Alves Lisboa Dini
Presidente

PORTARIA N.º 176/2019

(Dispõe sobre exoneração)

Fernando Alves Lisboa Dini, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/09/2019, o Senhor Eduardo Lauriano Copelli, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 287/2017 de 19/10/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 30 de agosto de 2019
Fernando Alves Lisboa Dini
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1763, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Aparecido Medeiros”.

PDL Nº 62/2019, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Aparecido Medeiros”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de agosto de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1764, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no Decreto Legislativo nº 1.356, de 15 de dezembro de 2014, que institui no âmbito do município de Sorocaba a Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Junior (Campineiro)” e dá outras providências.

PDL Nº 65/2019, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto Legislativo nº 1.356, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A distinção esportiva Medalha do Mérito Esportivo “NEWTON CORRÊA DA COSTA JUNIOR (Campineiro)” será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de três por vereador e por ano, concedida individualmente à personalidade esportiva, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 de agosto de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALBERTO FERREIRA DA COSTA

Secretário de Gestão Administrativa